



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1ª Vara do Trabalho de São Carlos

Julho/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	32
6. Fase de Cumprimento de Sentença	36
7. Metas CNJ	48
8. Arrecadação	51
9. Deliberações Finais	52



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Vice-Corregedor **Edison dos Santos Pelegrini**

Em 8 de Julho de 2025, Sua Excelência o Desembargador **EDISON DOS SANTOS PELEGRINI**, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 6/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 18/6/2025, página 5.



1ª Vara do Trabalho de São Carlos



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correições é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correições

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão
Sandra Mara Magalhães Fumis



1ª Vara do Trabalho de São Carlos

	
0000513-67.2021.2.00.0515	8 de Julho de 2025
	Juiz Titular Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos Juiz Substituto em auxílio fixo César Reinaldo Offa Basile

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto da equipe da 1ª Vara do Trabalho de São Carlos: Ariane Duarte Seleguim, Neuza Costa dos Santos Pereira, Vânia Alves Teixeira, Fabíola de Freitas Oliveira, Guilherme Lechat, Letícia Pereira da Costa, Isabely Cristina Lima Santana, Marcelo Terenzi Fonseca e Bianca Conceição Cordeiro. Não estão na foto: magistrados Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos e César Reinaldo Offa Basile, Cláudio Conde Fernandes, Diego Valarini Moret Brandão, Fabiana Giannotti da Silva e Herica Wanessa Buzatto.



1ª Vara do Trabalho de São Carlos

Lotação atual da Unidade:	11 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (com* - adicional):	11 servidores
 “DELTA” da Vara:	DE ACORDO ▾
Lotação atual de Oficiais de Justiça	4 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	4 oficiais
 “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO ▾



*A lotação adicional de um servidor prevista na Portaria GP nº 77/2019 decorre do encargo da administração do Fórum.

- O servidor Vagner Ferreira Lemes é assistente do Juiz Titular (Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos) e a servidora Patricia Piantavini é assistente do Juiz Substituto em auxílio fixo César Reinaldo Offa Basile, ambos atuam em regime de teletrabalho.
- Além dos assistentes, há três servidoras atuando em regime de teletrabalho: Herica Wanessa Buzatto (PROAD 17101/2018), Thalita Secchi de Souza Moraes (Requerimento SIGEP nº 14919/2024) e Silmara Heloísa Gorni (PROAD 33261/2023).
- Os oficiais de justiça Augusto Avansi Neto, João Paulo Zambom, Leila Regina Almeida Ribeiro e Maria de Lourdes Rodrigues atuam no Fórum Trabalhista de São Carlos.
- Há quatro estagiárias na Unidade: Letícia Pereira da Costa e Vânia Alves Teixeira, intermediadas pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, e Biancca Conceição Cordeiro e Isabely Cristina Lima Santana, ambas da Prefeitura Municipal de Ibaté.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Dourado, Ribeirão Bonito, São Carlos, Ibaté

Lei de criação nº: 3.873/1961

Data de Instalação: 10/11/1962

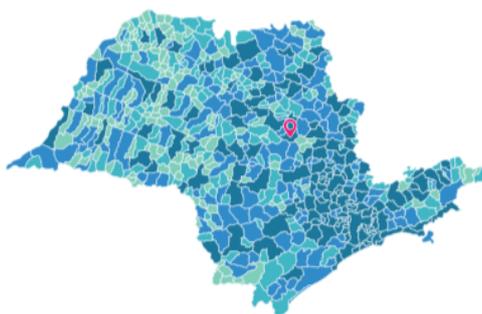
Informações da localidade:

Localizado na região centro-leste do estado de São Paulo, São Carlos é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022, totaliza 254.857 pessoas.



Fonte: site Jornal Primeira Página, 2024

#ParaTodosVerem: foto da cidade

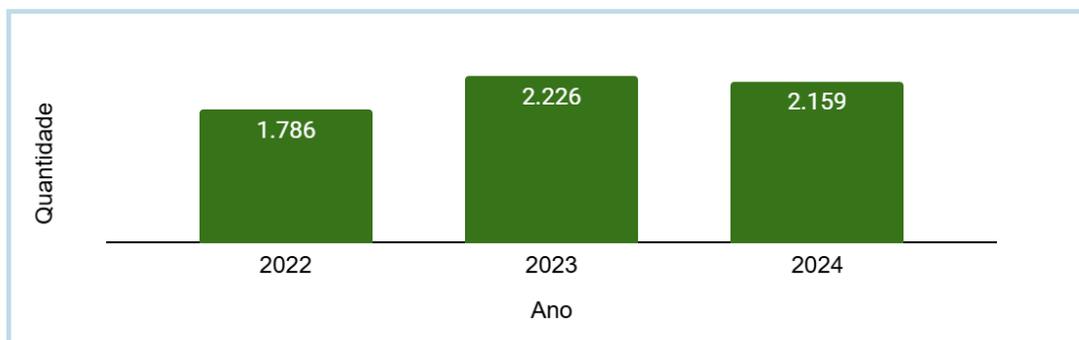


Fonte: IBGE, 2024

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de São Carlos.

Faixa de Movimentação Processual [2001 a 2500 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



1ª Vara do Trabalho de São Carlos



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **abril**, foram distribuídos **745** processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS **
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média) *	5.910	–	209	287	1.432	391
Unidade *	8.116	738	266	450	2.233	329
Grupo de distribuição (média) *	8.018	–	229	294	1.481	447

* Dados apurados até 30/04/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 12 a 18/6/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 6/2023 a 3/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 4/2024 a 4/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



A Unidade apresentou, junto ao relatório de autoinspeção, informações sobre o cumprimento das determinações da ata anterior, destacando a regularização do teletrabalho, o incentivo ao “Juízo 100% Digital” e o bloqueio de pautas durante as férias dos magistrados, visando evitar cancelamentos e retrabalho.

Em relação às audiências, especialmente dos processos mais antigos (alguns com mais de 1.300 dias), informou aumento no número total de sessões e redução dos prazos para cerca de 650 dias. Contudo, a ausência de ferramenta no PJe que permita o planejamento automático da pauta com base no rito dificulta a priorização adequada dos processos sumaríssimos.

Apesar da tendência de queda, o prazo médio da fase de conhecimento permanece acima de 200 dias. Para enfrentá-lo, destacou que foram adotadas medidas como acompanhamento por servidor responsável, elaboração de relatórios de pendências, finalização de processos com acordos vencidos, ampliação das pautas de audiências iniciais e redução dos prazos para as audiências de instrução.

No que se refere às perícias, a comunicação entre partes e peritos foi restringida aos autos, onde constam datas e locais, conforme procedimento adotado. Também informou que foram regularizados 35 cadastros de partes sem CPF ou CNPJ, restando 29 pendentes, para os quais já foi emitido relatório visando à regularização.

Pontuou que foi identificada a necessidade de aprimorar a gestão da fase de cumprimento de sentença, especialmente na execução forçada, para reduzir congestionamento e prazos. Entretanto, muitos processos envolvem entes públicos, precatórios ou recuperações judiciais, o que causa sobrestamento por fatores externos.



Para melhorar essa gestão, foram implementados relatórios com filtros específicos, análise dos mandados devolvidos, designação de servidor para controle de prazos vencidos e filtros para identificar acordos vencidos e possíveis arquivamentos.

Quanto à devolução de mandados, destacou que a ausência de certificação sobre deslocamentos, cuja regularização e orientação aos servidores já foram providenciadas.

A gestão das tarefas “Cumprimento de Providências” e “Aguardando Final de Sobrestamento” também vem sendo aprimorada, com orientações para uso correto dos GIGS e designação de servidor responsável pela gestão do SISBAJUD, especialmente no acompanhamento dos bloqueios pendentes.

A Unidade realiza análise criteriosa para encaminhamento de processos ao CEJUSC, priorizando, sempre que possível, audiências diretamente na Secretaria na fase de liquidação, com participação do calculista.

Em relação ao aumento dos processos pendentes e do prazo médio, foi apontado que mudanças no cálculo do e-Gestão, a migração para liquidação de acordos homologados e a limitação de pessoal – com apenas um servidor calculista – contribuíram para essa situação. Em resposta, foi designado um segundo servidor para auxiliar na análise e acompanhamento desses processos.

Por fim, para otimizar a gestão dos bloqueios via SISBAJUD, foi designado um servidor exclusivo para monitorar a tramitação e o controle da ferramenta, garantindo melhor acompanhamento dos desdobramentos necessários.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correção anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade de regularizar a atuação do regime de teletrabalho dos servidores Wagner Ferreira Lemes e Patricia Piantavini.



Diante das datas e prazos para realização de audiências muito elásticos, a pauta merece atenção e providências da Unidade.



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de regularização de processos com partes cadastradas sem CPF/CNPJ no sistema PJe.





Necessidade de gerir a fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, visando à redução do Prazo Médio e Idade Média na execução, com tendência de elevação.



Necessidade de manter a gestão de bloqueios efetivados no sistema SISBAJUD, em especial aqueles pendentes de desdobramento.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos.

3.2. Macrovisão



Necessidade de regularizar a atuação do regime de teletrabalho dos assistentes Patricia Piantavini e Vagner Ferreira Lemes.



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe, bem como priorizar as ações do rito sumaríssimo, objetivando a redução dos prazos para a realização dessas audiências.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa "Triagem Inicial" do sistema PJe, assim como aprimorar a gestão e saneamento dos processos com o *chip* "Audiência - não designada".



Manter a condução da gestão para aumento da quantidade de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Elevação da taxa de produtividade em relação ao período anterior.



Considerar planejamento para a redução do prazo médio acumulado da fase de conhecimento.



Redução da taxa de congestionamento da fase de conhecimento.



1ª Vara do Trabalho de São Carlos



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Aumento do prazo médio na etapa de liquidação.



Necessidade de eliminação do arquivo provisório de processos da fase de cumprimento de sentença.



Redução da taxa de congestionamento dos processos da etapa de execução forçada.



Necessidade de saneamento nos processos sobrestados das etapas de liquidação e execução forçada para cadastramento das atividades obrigatórias do GIGS, nos termos do normativo.



Necessidade de aprimorar a gestão para redução do intervalo de tempo na utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD, bem como para análise dos bloqueios efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de planejamento para regularização das diligências pendentes de cumprimento com o prazo vencido, bem como conduzir a gestão visando a redução do intervalo de tempo para análise dos mandados devolvidos, diante das quantidades e datas apuradas.



Necessidade de regularização das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC.



Cumprimento da Meta 2 do CNJ.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

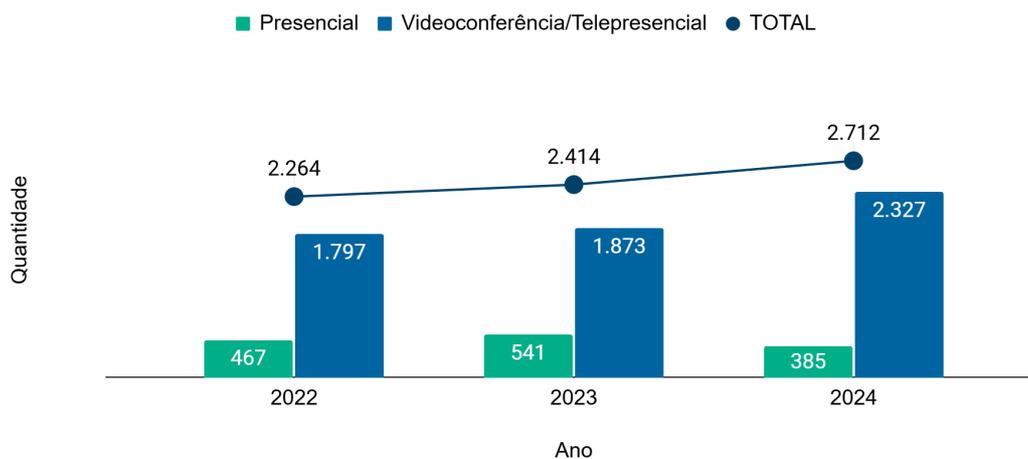


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe "Audiências 1º Grau"



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.

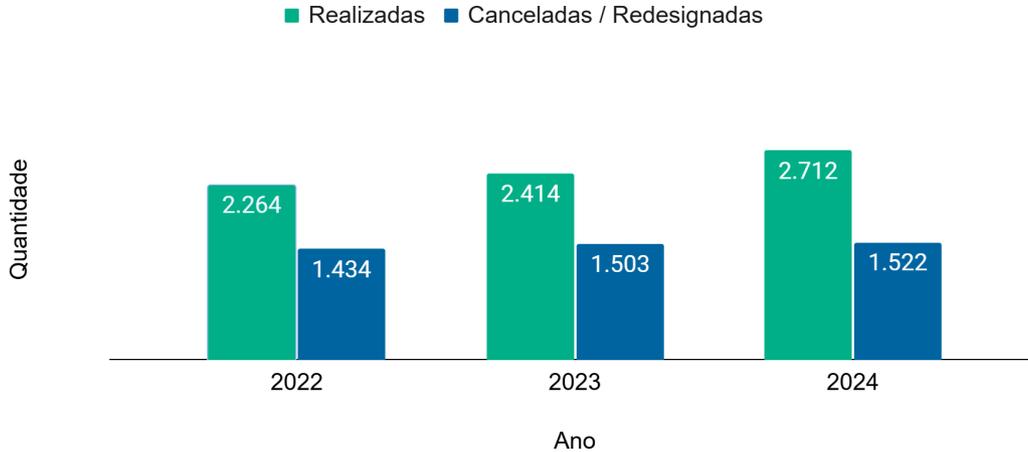


Atualmente, estão em andamento **2.863** processos sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **1.912** na fase de conhecimento.



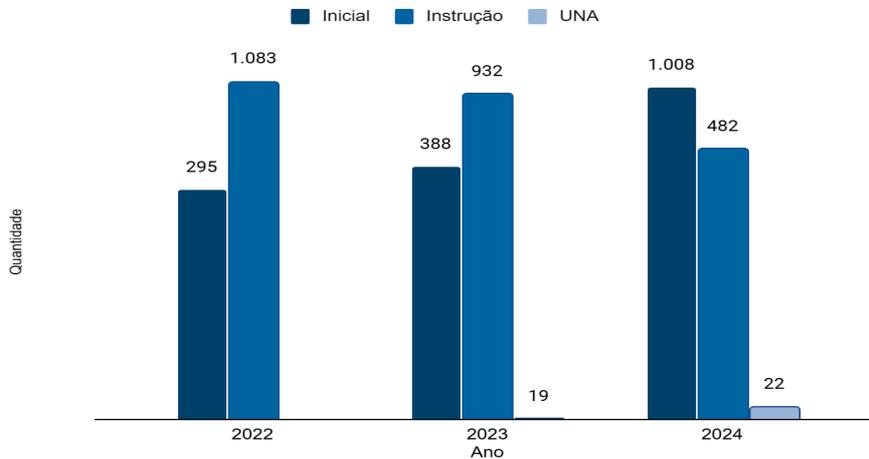
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.





Grande quantidade de audiências canceladas ou redesignadas, com consequente retrabalho para a Secretaria.



A Unidade justificou que o aumento no número de audiências canceladas ou redesignadas se deve à designação de um segundo secretário de audiências, o que ensejou a readequação do horário de meses de audiências que já estavam pautadas.



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

SALA 1 - PRINCIPAL

- Iniciais do rito sumaríssimo: 3/10/2025
- Iniciais do rito ordinário: 3/10/2025
- Unas do rito sumaríssimo: -
- Unas do rito ordinário: -
- Instruções do rito sumaríssimo: 10/6/2026
- Instruções do rito ordinário: 10/6/2026

SALA 2 - AUXILIAR

- Iniciais do rito sumaríssimo: 25/2/2026
- Iniciais do rito ordinário: 25/2/2026
- Unas do rito sumaríssimo: -
- Unas do rito ordinário: -
- Instruções do rito sumaríssimo: 3/6/2026
- Instruções do rito ordinário: 3/6/2026

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.



4.1.3. Pauta

Fonte: painel do sistema PJe

Pesquisa realizada em 18/6/2025 por amostragem, referente à semana de 18 a 22/8/2025 para a Sala 1 - Principal e para a Sala 2 - Auxiliar.

	Sala 1		Sala 2		TOTAL da UNIDADE
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	36	-	25	61
UNA (Ord/Sum)	-	-	-	-	-
INS (Ord/Sum)	18	-	-	12	30
Conciliação (CON)	-	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-
TOTAL	54		37		

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	-	-	✓	✓	✓
2 - AUXILIAR	✓	✓	✓	-	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências designadas por sala (1 - principal e 2 - auxiliar), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Pela Unidade foram informadas as seguintes pautas-padrão para cada sala de audiências:

SALA 1 - PRINCIPAL: doze iniciais, seis instruções e dez conciliações às quartas-feiras; doze iniciais e seis instruções às quintas-feiras e doze iniciais e seis instruções às sextas-feiras.



Observações: embora conste a quantidade de dez audiências de conciliação às quartas-feiras, informa-se, de forma adicional, que devido à alternância de pauta que ocorre unicamente neste dia entre os magistrados, uma quarta-feira do Juiz Titular possui doze audiências iniciais e seis audiências de instrução; já a quarta-feira seguinte, em que a pauta de audiências iniciais e instrução não pertence ao Juiz Titular, são por ele realizadas no período da tarde um total de dez audiências conciliatórias já em fase de liquidação/execução.

SALA 2 - AUXILIAR: doze iniciais e seis instruções às segundas-feiras, doze iniciais e seis instruções às terças-feiras e doze iniciais e seis instruções às quartas-feiras.

Observações: embora conste a quantidade de doze audiências iniciais e seis audiências de instrução às quartas-feiras, informa-se, de forma adicional, que devido à alternância de pauta que ocorre unicamente neste dia entre os magistrados, uma quarta-feira do Juiz Auxiliar apresenta-se da forma acima descrita e a quarta-feira seguinte, em que a pauta de audiências não pertence ao Juiz Auxiliar, não são realizadas audiências.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 18/6/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	-	107	3/10/2025
INICIAIS/Ord	215	106	2/10/2025
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	90	8	26/6/2025
INSTRUÇÕES/Sum	-	-	-
INSTRUÇÕES/Ord	175	357	10/6/2026
CONCILIAÇÃO	12	166	28/11/2025

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	-	254	24/2/2026
INICIAIS/Ord	229	254	24/2/2026
UNAS/Sum	-	-	-
UNAS/Ord	346	233	3/2/2026
INSTRUÇÕES/Sum	-	358	8/6/2026
INSTRUÇÕES/Ord	361	365	15/6/2026
CONCILIAÇÃO	-	149	11/11/2025

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.





A Unidade informou a adoção, desde a última correição, de medidas voltadas para a melhoria da pauta de audiências, tais como o aumento da quantidade de sessões iniciais realizadas, a tentativa de redução da pauta de instruções, e a realização de audiências diretamente pelo Juiz Titular, sem utilização de secretário, nas fases de liquidação e execução, com o objetivo de impulsionar os processos e buscar soluções efetivas para a resolução das demandas.



Processos 0011689-38.2024.5.15.0008 e 0010977-14.2025.5.15.0008, ambos do rito sumaríssimo, designados como audiências de rito ordinário, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos ritos de procedimento.



Necessidade de priorização das audiências do rito sumaríssimo.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: painel do sistema PJe (consulta em 16/6//2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



A Unidade informou que os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público não são incluídos em pautas de audiências, exceto quando há necessidade de designação de perícia técnica ou médica. Também foi informado que o percentual de processos em tramitação com ente público corresponde, aproximadamente, de 10% a 15%.





Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.



O processo 0010946-91.2025.5.15.0008 é o mais antigo na tarefa "Triagem Inicial", sem designação de audiência, desde 21/5/2025.



Foram notados 260 processos com o *chip* "Audiência - não designada", situação que demanda análise para, se o caso, seja efetuada a inclusão em pauta para prosseguimento.

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do *chip* "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	6/2023 a 3/2024	4/2024 a 4/2025
SUMARÍSSIMO	226,98	244,36
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	252,76	275,41



1ª Vara do Trabalho de São Carlos

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.



Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda Institucional dos Magistrados (consulta em 16/6/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos](#)

[Clique aqui para a agenda do Juiz Substituto em auxílio fixo César Reinaldo Offa Basile](#)



O Juiz Titular e o Juiz Substituto em auxílio fixo informaram trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.



As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.



4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de *link* único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais e sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado, conforme processos 0010111-06.2025.5.15.0008 e 0010757-16.2025.5.15.0008.



Indicação na ata da forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0010757-16.2025.5.15.0008.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de São Carlos.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



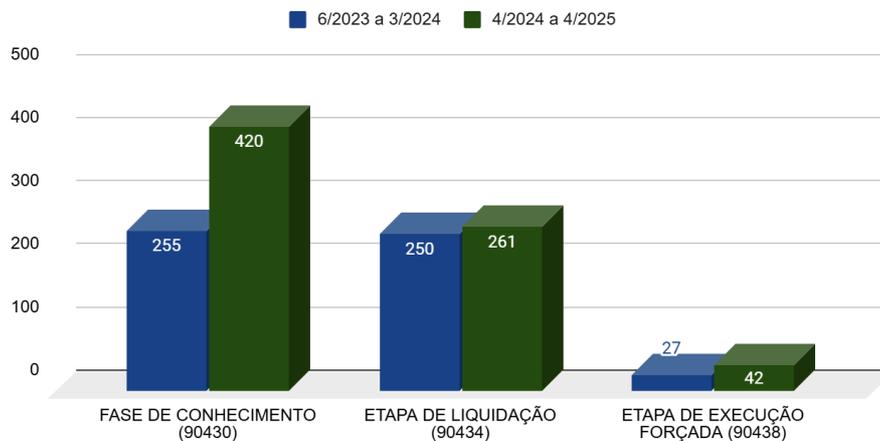
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da Resolução 354 do CNJ combinada com o Ofício Circular 7/2023-CR:
 - I – presencial;
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias;
 - III – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Ribeirão Preto

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).



1ª Vara do Trabalho de São Carlos

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
65,81	227,09
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Ribeirão Preto	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
31/7/2025	16/7/2025



A Unidade informou que a pouca utilização do CEJUSC na etapa de execução ocorre porque atualmente são realizadas audiências de conciliação, incluindo processos da etapa de liquidação, pelo próprio Juiz Titular.



Elevação da quantidade de processos remetidos para a pauta de audiência do CEJUSC, em comparação ao período correicional anterior.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que maior envio de processos ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.



Encaminhamento da reclamação pré-processual (RPP), via sistema PJe, ao CEJUSC para providenciar o seu processamento e prosseguimento, conforme processo 0010002-89.2025.5.15.0008.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, consequentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.



4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos

50% → 47%
Taxa de Conciliação Líquida

Proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos.

4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	6/2023 a 3/2024	4/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	624	934
Média Mensal de Conciliação	62,4	77,8
Etapa de Execução Forçada	6/2023 a 3/2024	4/2024 a 4/2025
Acordos Realizados	40	58
Média Mensal de Conciliação	4,0	4,8



O aumento proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções não foi suficiente para elevar a Taxa de Conciliação Líquida em relação ao período correicional anterior.



Aumento na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

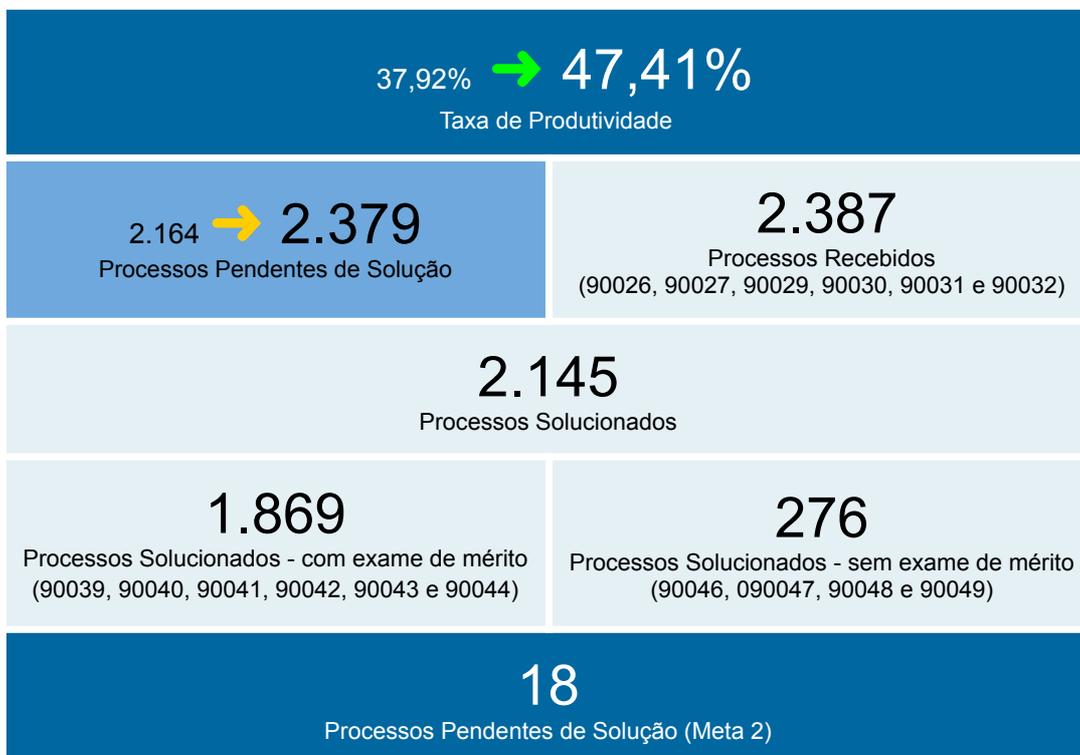
- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.



- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito ("classe processual") de "nome da parte" com "resultado do julgamento", e o valor para o complemento "resultado do julgamento" 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento "11013 - Suspenso o processo por convenção das partes".

4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Evolução da taxa de produtividade em decorrência do aumento dos processos solucionados, ainda que a quantidade de processos pendentes de solução tenha apresentado discreta elevação.



Foram apurados 18 processos antigos pendentes de solução (Meta 2).



VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.

4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Nenhuma sentença líquida proferida no período correicional.



A Unidade confirmou que não profere sentenças líquidas de modo habitual, em razão da complexidade dos dados que devem ser analisados.

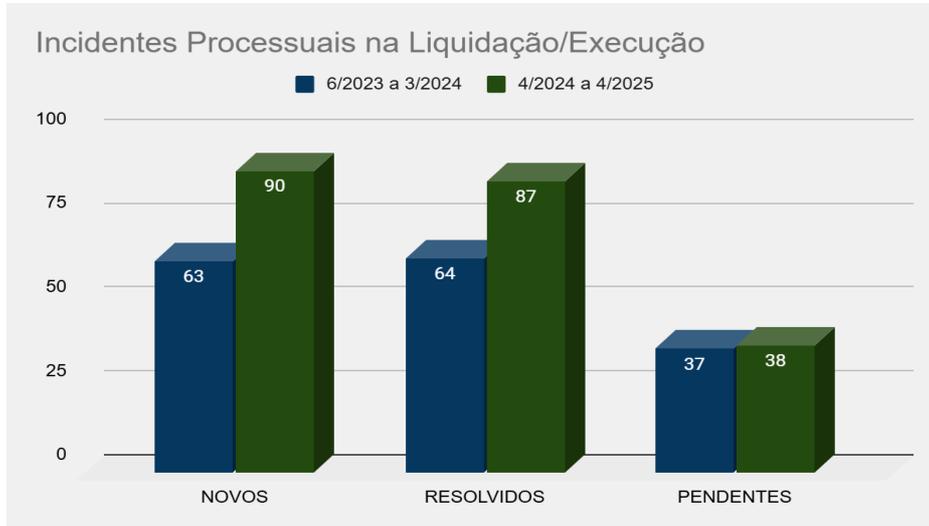
VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.



4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.



5. FASE DE CONHECIMENTO

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

3.381 → 3.532 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
1.282 → 1.117 Processos Aguardando a 1ª Audiência	682 → 1.106 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
135 → 107 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	221 → 249 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
249 → 213 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	319 → 329 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
0 → 7 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	



O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Houve redução de processos que aguardam a realização da primeira audiência, assim como da idade média e do prazo médio deste acervo.



Elevação dos processos pendentes de finalização na fase de conhecimento.



Há processos pendentes de julgamento conclusos com prazo vencido.



VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos concluídos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

347,86 → 352,37



Aumento do prazo médio na fase de conhecimento, resultante da ampliação do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e a idade média dos processos ao longo da gestão.

5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor

58,86% → 54,59%
Taxa de Congestionamento

2.347 → 2.542
Pendentes de Baixa (90377)

2.114
Processos Baixados (90375)

2.387

Processos Recebidos
(90026, 90027, 90029, 90030, 90031 e 90032)





A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Expressiva quantidade de processos baixados, o que mostra foco nas atividades residuais pós-sentença, resultando na redução do congestionamento na fase em relação ao período anterior..

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem em 18/6/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos ordinário e agravo de petição dos processos 0010004-30.2023.5.15.0008 e 0012315-38.2016.5.15.0008.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0010075-61.2025.5.15.0008.



Ausência de CPF de reclamante no cadastro do sistema PJe no processo 0010080-83.2025.5.15.0008.





Processos com cadastramento de atividades no GIGS vencidas na tarefa “Aguardando final de Sobrestamento”, como 0001757-80.2011.5.15.0008 e 0001366-28.2011.5.15.0008, entre outros.



Os processos mais antigos da fase são 0010021-37.2021.5.15.0008 (1.568 dias), 0010664-92.2021.5.15.0008 (1.413 dias), 0010370-06.2022.5.15.0008 (1.142 dias), 0010692-26.2022.5.15.0008 (1.080 dias) e 0011021-38.2022.5.15.0008 (1.017 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização em comparação ao período correicional anterior.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são 0011399-38.2015.5.15.0008 (2.892 dias), 0012262-91.2015.5.15.0008 (2.879 dias), 0011152-20.2016.5.15.0106



(2.640 dias), 0001202-29.2012.5.15.0008 (2.515 dias) e 0097400-70.2008.5.15.0008 (2.269 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em comparação com os resultados do ano anterior.





Aumento da idade média e do prazo médio dos processos da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada no período em análise.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.



6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: relatório correicional, item 4.4

13 → 3

Processos no Arquivo Provisório



Redução de processos arquivados provisoriamente, porém subsiste a obrigatoriedade de que a suspensão da execução ocorra por sobrestamento.

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.

6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.

91,81% → 84,74%
Taxa de Congestionamento

362

Execuções iniciadas (90329)

372

Processos Baixados (90381)

2.092 → 2.066

Pendentes de Baixa (90383)



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.





Aumento na quantidade de processos baixados e redução dos pendentes de baixa, favorecendo a melhoria da taxa de congestionamento em comparação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

- ➔ Processos localizados por amostragem em 18/6/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0012070-27.2016.5.15.0008 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010600-53.2019.5.15.0008 no sistema PJe, para alimentação do sistema EXE-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0000944-87.2010.5.15.0008 e 0000381-31.2010.5.15.0008 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Suspensão da execução do processo 0011190-93.2020.5.15.0008, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito.



Determinação de suspensão da execução e encaminhamento dos autos para "Arquivo Provisório" no processo 0011113-84.2020.5.15.0008, em razão do reconhecimento da execução frustrada, em vez da determinação de sobrestamento e encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", embora o processo tenha sido tramitado corretamente.





Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS “LIQ - sobrestamento - solução do processo principal” no processo 0011180-44.2023.5.15.0008.



Ausência de cadastramento de atividade de GIGS “EXE - sobrestamento - reserva em outro processo” nos processos 0227700-48.1993.5.15.0008 e 0106600-67.2009.5.15.0008.



Por amostragem, o processo 0010782-68.2021.5.15.0008 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são 0230300-76.1992.5.15.0008 (11.244 dias), 0100800-54.1992.5.15.0008 (10.744 dias), 0117200-75.1994.5.15.0008 (10.535 dias), 0068200-72.1995.5.15.0008 (10.535 dias) e 0163700-39.1993.5.15.0008 (10.479 dias), devendo ser mantido o acompanhamento para manutenção ou não da condição processual que impede a tramitação imediata.



Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR N° 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 4/2024 a 4/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados penderes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
29	6/8/2024	1.909	61	2/4/2024



1ª Vara do Trabalho de São Carlos

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerada a natureza alimentar do crédito.



Necessidade de efetiva gestão do intervalo de tempo para análise do desdobramento, após o bloqueio, vide pendência mais antiga desde 2/4/2024.



A Unidade reportou que o controle dos processos que aguardam a utilização da ferramenta SISBAJUD é realizado com utilização de GIGS e *chips*, e um servidor designado especificamente para atuar nesta tarefa.

VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Araraquara (consulta em 17/6/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
-	-	184	28/2/2024

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



Necessidade de aprimorar a gestão em relação ao prazo para análise dos mandados devolvidos, bem como de saneamento na relação desses expedientes.





Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, RENAJUD, PENHORA ONLINE, CRC/JUD INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECREED).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.
- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6. Oficiais de Justiça

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Araraquara (consulta em 17/6/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Augusto Avansi Neto	9	-
João Paulo Zambom	33	4
Leila Regina Almeida Ribeiro	38	18
Maria de Lourdes Rodrigues	24	2
TOTAL	104	24

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.





O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento do mandado de pesquisas básicas é de 30 (trinta) dias. Em caso de impossibilidade, deverá o Oficial de Justiça, certificar a circunstância ensejadora da dilação, quando da devolução do serviço, nos termos da Parametrização em Atendimento à Ordem de Serviço CR nº 7/2024 do Fórum Trabalhista de São Carlos.

VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - ➔ bens que deixarem de ser penhorados;
 - ➔ dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - ➔ não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - ➔ quantidade e natureza da diligência.
- O registro no sistema EXE-PJe deverá constar:
 - ➔ a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - ➔ as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Foram notados dezoito mandados pendentes de cumprimento com prazo vencido sob responsabilidade da oficial Leila Regina Almeida Ribeiro, o mais antigo redistribuído para a servidora desde 7/1/2025 (porém expedido em 2/12/2024).



6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Augusto Avansi Neto	676
João Paulo Zambom	712
Leila Regina Almeida Ribeiro	467
Maria de Lourdes Rodrigues	543

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.



Com referência aos mandados com prazo vencido sob responsabilidade da oficial Leila Regina Almeida Ribeiro, a Unidade informou que há um problema histórico em relação a esses atrasos e que foram tomadas medidas anteriores de reprogramação, com o compromisso de que, a partir daquela oportunidade, os prazos seriam observados. A Unidade também informou desconhecer fatores pessoais que interfiram na produtividade da servidora e que, de sua parte, faz o controle e solicitação a todos para que os prazos sejam cumpridos.



Registro da quantidade e natureza do deslocamento da diligência realizada na certidão do oficial de justiça no processo 0010077-31.2025.5.15.0008.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



A Unidade informou que pouco adota a venda de bens na modalidade direta e que, atualmente, há apenas um corretor devidamente credenciado atuando na Jurisdição, de nome Hugo Alexandre Pedro Alem.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Foram notados 19 processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, o mais antigo desde 19/6/2024, processo 0011055-47.2021.5.15.0008.



Há cinco diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, a mais antiga desde 28/8/2023, relativa ao processo 0012093-36.2017.5.15.0008.

6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 9/4/2025

Quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade (Depósitos Judiciais e Recursais)



326 movimentações

#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 17/6/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

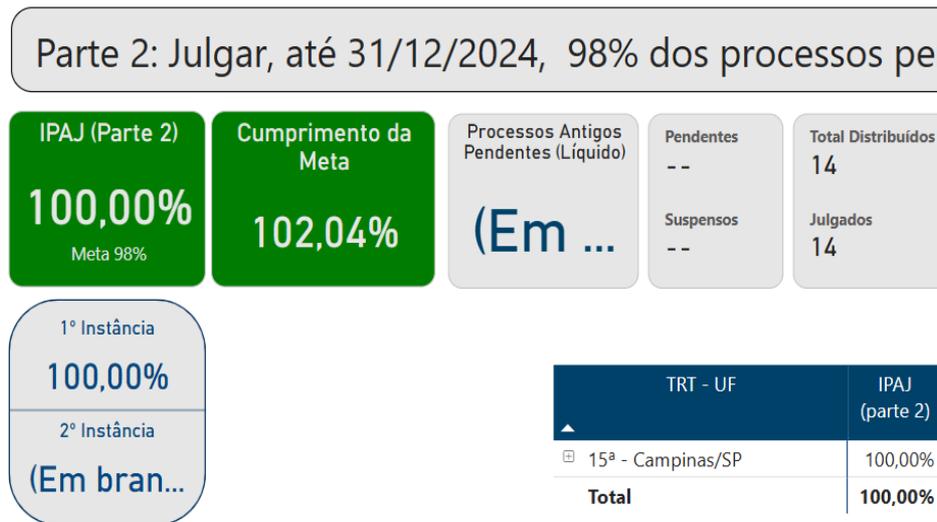


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

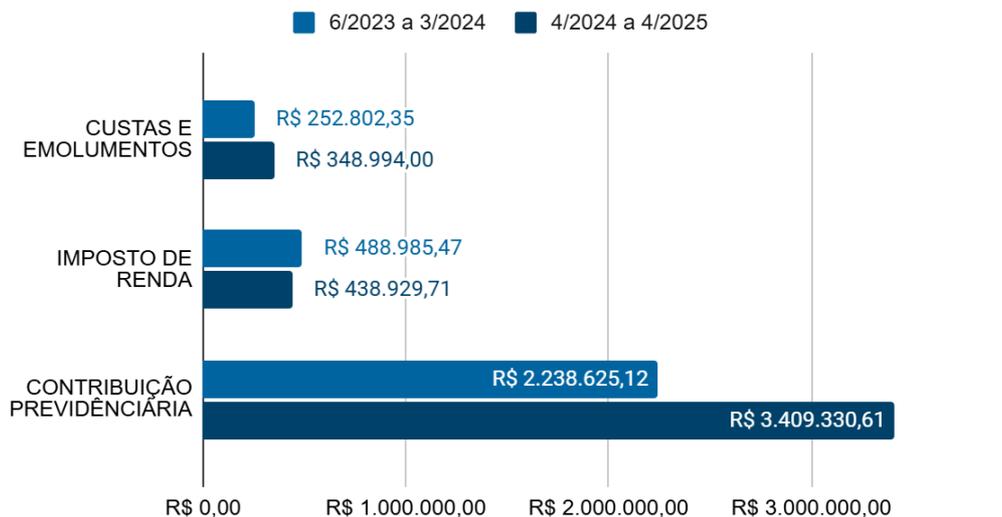


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: relatório correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



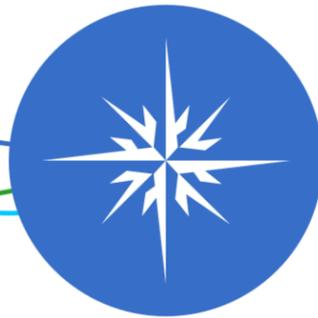


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participou, presencialmente, o Juiz Titular Fernando Lucas Uliani Martins dos Santos.
	Afastados legalmente: Juiz Substituto em auxílio fixo César Reinaldo Offa Basile, por motivo de gozo de férias.

Registro a necessidade de apresentação de um plano de ação pelos Juízes que atuam na Vara, visando a redução do prazo das audiências, especialmente com priorização dos processos de rito sumaríssimo.

Deverá a unidade informar, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre a regularização dos Mandados pendentes de cumprimento com prazos excedidos (item 6.6.1).

Por fim, registre-se a necessidade do Juiz Substituto em auxílio fixo César Reinaldo Offa Basile agendar reunião com este Vice-Corregedor quando do retorno de suas férias, nos termos do art. 2º do Provimento GP-CR no 10/2024.

Atendimentos



Advogada Andrea Izilda Martos Valdevite
OAB/SP nº 132.880
Presidente da OAB São Carlos - 30ª Subseção

Advogada Maria Jose dos Santos Prior
OAB/SP nº 123.906
Presidente da OAB Ribeirão Bonito - 216ª Subseção

Advogada Maria de Fátima Cabral Doricci
OAB/SP nº 107.177
Presidente da Comissão de Direito Trabalhista da OAB São Carlos - 30ª Subseção

Advogado Nilson Belvio Camargo Pompeu
OAB/SP nº 52.374
Membro Consultor da Comissão de Direito Trabalhista da OAB São Carlos - 30ª Subseção



Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Providências multidisciplinares

Não há.

Encerramento

Em 8 de Julho de 2025, às 16h05min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sérgio Bertoldo Junior, Coordenador de Apoio às Correições da Corregedoria Regional, e Vladimir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador EDISON DOS SANTOS PELEGRINI, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

